



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## CONTROLE INTERNO

### PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

#### PARECER Nº 045/2017- SRP

Eu **Genicleide Alves da Silva**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Capanema**, nomeada nos termos do **DECRETO Nº 046/17**. Em atendimento à determinação contida no **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014**, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisei integralmente os autos do **Processo Administrativo de n.º 0450507/2017**, referente ao Procedimento Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 045/2017, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRA E VIAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA**, no valor global de **R\$ 3.181.783,70** (Três milhões cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), rateado nos Contrato nº **2909001-2017**, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** com a CONTRATADA **A MOURA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 1.114.764,60** (um milhão cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), Contrato nº **2909002-2017**, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** com a CONTRATADA **L & R COMERCIO LTDA - ME**, no valor de **R\$ 2.006.816,10** (Dois milhões e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos), Contrato nº **2909003-2017**, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** com a CONTRATADA **J.L.R ARAUJO COMERCIO E SERVIÇO E SERVIÇOS**, no valor de **R\$ 60.203,00** (Sessenta mil, duzentos e três reais), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

O Trabalho da controladoria deu-se concomitantemente a realização do certame, através do método de Controle denominado **observação** feita de forma sucinta sem nenhuma interferência no andamento do referido processo, sem qualquer parcialidade entre as partes. Ressalto ainda que nas fases de credenciamento, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, bem como a sequência dos atos de realização do mesmo, que se deu através da comissão Permanente de Licitação e da Pregoeira que atesta a veracidade dos documentos a ela apresentados, sendo a mesma responsável pelos procedimentos ali realizados.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## CONTROLE INTERNO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. ***Revestido de todas as formalidades legais***, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Declara, por fim, pela ***regularidade do processo***. Ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, e que estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade para providência de alçada.

Capanema-PA, 17 de Outubro de 2017.

---

*Genicleide Alves da Silva*